



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O N° 1.693
06 DE NOVEMBRO DE 1991

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 062/91-PMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1991=

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1508, DE 04.01.89
(ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS), ALTERADA PELA LEI Nº 1593, DE 22.10.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam revogados, a contar de 1º de outubro de 1991, os seguintes dispositivos de Lei:

- a) o § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1508, de 04.01.89, criado pela Lei Municipal nº 1533, de 19 de junho de 1989;
- b) o artigo 9º da Lei Municipal nº 1593, de 22 de fevereiro de 90;
- c) o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1605, de 16 de maio de 1990;
- d) todas as alterações subsequentes até a data referida no "caput" deste artigo, que tratem sobre o pagamento do plantão médico a cargo do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de outubro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de Novembro de 1991.

JOSE JORENTE
-Presidente-

Recebi 06/11/91